



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 3040/2021

DATA 30/06/2021

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Responsável

Eduardo Tales dos Santos
Secretário Geral
Port.: 007/2021

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 040/2021
DE 28 DE JUNHO DE 2021.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA JUNTO A COMPANHIA
MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO -
METAMAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Guarantã do Norte/MT e a Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT.

Parágrafo Único - O Termo de Cooperação Técnica de que trata o *caput* deste artigo tem por finalidade a promover e manter o Escritório Regional da METAMAT na cidade de Guarantã do Norte/MT, mediante parcerias, protocolos, aditivos e planos de ações, que se traduzam em projetos de interesse comum, ações conjuntas e outras atividades relacionadas a temática da mineração, incluindo orientação técnica e ordenamento das atividades garimpeiras, em regiões garimpeiras tradicionais, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no termo de cooperação técnica. Tal termo será firmado nas condições estabelecidas no termo anexo, que é parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - A execução do Termo de Cooperação Técnica inicia-se com a assinatura do mesmo, possuindo vigência por período indeterminado em razão do projeto ser de natureza contínua.

ARTIGO 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 28 dias do mês de junho de 2021.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 28 de Junho de 2021.

MENSAGEM DO PL nº 040/2021

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 040/2021

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder o Termo de Cooperação Técnica, celebrado pelo Poder Executivo com a Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, cuja minuta do termo segue em anexo.

O presente projeto de lei visa essencialmente fomentar a mineração legal, suporte técnico, pesquisas na região e demais ações no âmbito das atividades desenvolvidas pela METAMAT, através do Escritório Regional em Guarantã do Norte/MT.

O Escritório Regional da METAMAT, em Guarantã do Norte/MT, tem como objetivo, entre outros:

- I. Por em marcha o escritório Regional da METAMAT, com a finalidade de promover ações de orientação técnica e execução de projetos no âmbito do Setor Mineral, com ênfase aqueles que contribuam para geração de emprego e renda.
- II. Executar projetos com foco na área de geociências, com vistas a promover a interação e fortalecimento institucional das instituições, dentro da tríade: pesquisa aplicada, inovação tecnológica e capacitação de recursos humanos.
- III. Promover ações de ordenamento, regularização e de fiscalização das atividades mineradoras, com objetivo de coibir o trabalho clandestino da garimpagem e a comercialização clandestina desses bens minerais.
- IV. Conceber, desenvolver e executar ações e projetos de interesse mútuo, sobretudo, com ênfase a promover o surgimento e consolidação de Distritos Mineiros.
- V. Celebrar Acordo de Cooperação Técnica, tripartite, com a Agência Nacional de Mineração - ANM, Estado (METAMAT) e Município (Guarantã do Norte/MT), para a cooperação mútua no desempenho de ações e atividades complementares e acessórias à



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

fiscalização da atividade minerária, nos termos do art. 23 da CF/1988, do artigo 2º, § 4º, da Lei nº 13.575/2017, e da resolução ANM nº 59, de 18 de fevereiro de 2021.

Desta forma, buscando dar celeridade aos trabalhos desta Administração apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ACORDO DE COOPERAÇÃO TCNICA N 004/2021

**TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA QUE
CELEBRAM ENTRE SI PREFEITURA
MUNICIPAL DE GUARANT DO NORTE E
A COMPANHIA MATOGROSSENSE DE
MINERAÇÃO – METAMAT.**

A **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO (METAMAT)**, pessoa jurdica de direito privado, com sede na Avenida: Gonalo Antunes de Barros, n 2.970, Bairro Novo Mato Grosso, Cuiab – MT, inscrita no CNPJ sob o n 03.020.401/0001-00, representada neste ato por seu Presidente **JULIANO JORGE BORACZYNSKI**, brasileiro, solteiro, portador do RG n 545.624 SSP/MT e CPF sob o n 460.534.411-1, doravante denominado **COOPERANTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANT DO NORTE**, pessoa jurdica de direito pblico interno, inscrita no CNPJ sob o n 15.935.906/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RICO STEVAN GONALVES**, brasileiro, casado, portador da Cdula de Identidade RG n 58003417 SSP/MT e do CPF n 003.944.799-55, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Guarant do Norte – MT, doravante denominada **COOPERADA**, RESOLVEM: Celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TCNICA**, visando promover e manter o Escritrio Regional da METAMAT na cidade de Guarant do Norte – MT, mediante, parcerias, protocolos, aditivos e planos de aes, que se traduzam em projetos de interesse comum, aes conjuntas e outras atividades relacionadas a temtica minerao, incluindo orientao tcnica e ordenamento das atividades garimpeiras, em regies garimpeiras tradicionais, mediante as clusulas e condies a seguir elencadas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Convnio firmado entre a Companhia Mato-Grossense de Minerao (METAMAT), e a Prefeitura Municipal de Guarant do Norte -MT, tem como objetivo:

- I. Por em marcha o escritrio Regional da METAMAT, com a finalidade de promover aes de orientao tcnica e executar projetos no ambito do Setor Mineral, com nfase aqueles que contribuam para gerao de emprego e renda.
- II. Executar projetos com foco na rea de geocincias, com vistas a promover a interao e fortalecimento institucional das instituies, dentro da triade: pesquisa aplicada, inovao tecnolgica e capacitao de recursos humanos.

- III. Promover aes de ordenamento, regularizao e de fiscalizao das atividades mineradoras, com objetivo de coibir ao trabalho clandestino da garimpagem e a comercializao clandestina desses bens minerais.
- IV. Estabelecer um Plano de Ao anual, como um instrumento tcnico, que constituir parte integrante do presente Termo de Cooperao Tcnica, eventualmente, vindo a se constituir um plano de trabalho a ser formalizado atravs e um Termo Aditivo, em caso, de envolver prestaes de servios e/ou repasses de recursos, de Parte a Parte.
- V. Conceber, desenvolver e executar aes e projetos de interesse mutuo, sobretudo, com nfase a promover o surgimento e consolidao de Distritos Mineiros.
- VI. Celebrar Acordo de Cooperao Tcnica, tripartite, com a Agncia Nacional de Minerao - ANM, Estado (METAMAT) e Municpio (Guarant do Norte), para a cooperao mtua no desempenho de aes e atividades complementares e acessrias  fiscalizao da atividade minerria, nos termos do art. 23 da CF/1988, do artigo 2,  4, da Lei n 13.575/2017, e da resoluo ANM n 59, de 18 de fevereiro de 2021

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAES E COMPETNCIAS

- I. **A COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAO (METAMAT)** obriga-se:
 - a. Disponibilizar um Gelogo residente e um veculo para o Escritrio Regional da Metamat;
 - b. Aplicar parte dos recursos oriundos do CFEM (Compensao Financeira pela Explorao de Recursos Minerais), no Plano de Ao, que integrar o Presente Termo de Convnio.
 - c. Fornecer atravs do escritrio regional de Guarant do Norte – MT o apoio logstico e a infraestrutura necessria as operaes de campo, sobretudo,  projetos direcionados ao planejamento territorial, abastecimento hdrico, preveno de desastres naturais, controle de processos erosivos, avaliao de stios cotaminados e outros temas no ambito de domnio e competencia dos tcnicos do quadro da METAMAT.
 - d. Disponibilizar o quadro funcional existente na sede em Cuiab – MT, no caso de demandas de trabalho e/ou pesquisas, devidamente ajustadas, previamente no Plano de Ao.
 - e. Executar em parceria com a Prefeitura Municipal de Guarant do Norte-MT, operao de perfurao e manuteno de poos artesianos em localidades demandadas pela Prefeitura.
 - f. Vistoria das reas com atividades garimpeiras/mineradoras, com a finalidade de promover orientao tcnica e, eventualmente, esclarecer quanto ao no cumprimento das normativas e condicionantes, constantes nas Licenas Ambientais, emitidas pelos rgos competentes.
 - g. Apoiar e fomentar projetos de explorao mineral, em parceria com cooperativas de garimpeiros, pequenos mineradores, e empresas mineradoras de pequeno porte, objetivando viabilizar recursos para desenvolver projetos inovadores, principalmente na rea de insumos agrcolas, pedras coradas, argilas especiais, rochas ornamentais, turismo cientfico, etc.
 - h. Orientar os procedimentos de lavra e beneficiamento de minrios que contribuam para a reduo de impactos decorrentes da minerao no meio ambiente, e viabilizar parcerias para implantar projetos de recuperao de reas degradadas.

II. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANT DO NORTE obriga-se:

- a. Pagamento do aluguel de imvel para instalao das dependncias do Escritrio da METAMAT;
- b. Disponibilizar 02 servidores (estagirios);
- c. Manuteno das despesas com gua, energia eltrica e internet.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE AO

Os objetos, justificativas, desenvolvimento, metas e etapa para a execuo dos trabalhos devero ser discriminados e estabelecidos em Plano de Ao especfico para cada caso, e so considerados partes integrantes deste Termo.

PARGRAFO NICO – Projetos futuros tero acordos especficos, onde as obrigaes so especificadas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas, bem como tero planos de trabalhos especficos a serem apresentados a este Termo de Cooperao Tcnica.

CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORAMENTARIOS E FINANCEIROS

- I. No haver transferncia voluntria de recursos entre os partcipes para a execuo do Termo de Cooperao Tcnica. As despesas necessrias  plena execuo do objeto acordado correro por conta de dotaes especficas constantes nos oramentos dos partcipes.
- II. Eventuais acordos, com objeto especficos que requeiram a transferncia de valores entre os partcipes, so objeto de Termo Aditivo, especfico, detalhando as prxis operacionais e as condies de transferncia de recursos financeiros.

CLAUSULA QUINTA – DA EXECUO

A Coordenao gerencial das atividades a serem desenvolvidas em decorrncia do presente instrumento ser executada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANT DO NORTE, sendo o Grupo de Trabalho criado, apartir do momento em que as partes indiquem, de forma especfica, seu respectivo representante.

- I. As Atividade e aes esto detalhadas no Plano de Ao, integrantes deste Termo de Convnio.

CLAUSULA SEXTA – DA VIGNCIA

A vigncia do Termo de Cooperao ser pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data da sua publicao no Dirio Oficial do Estado, podendo ser prorrogados por solicitao de uma das Partes, justificadamente fundamentada, formulada no mnimo 30 (trinta) dias antes do trmino da data de vigncia prevista, desde que aceita pela outra Parte.

CLAUSULA SETIMA- DA RESCISO

O Presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas, ou pela superveniência de norma ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda, por ato unilateral mediante aviso prévio, da parte que deles desinteressar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou rescisão, mediante concordância das partes a qualquer tempo. Após a liberação de recursos, a rescisão só poderá ser efetivada após a apresentação e aprovação da prestação de contas.

CLAUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

E, assim, por estarem de acordo firmam as Partes o presente Termo de Cooperação, o MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE – MT e a COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, juntamente com as testemunhas indicadas, ficando o original arquivado na METAMAT – dele extraindo-se cópias para sua fiel execução e conhecimento.

Cuiabá MT, 08 de junho de 2021.

Juliano Jorge Boraczynski
Presidente Metamat

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal de Guarantã do Norte

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Ofcio n. 0089/GAB/METAMAT/2021

Cuiab/MT, 07 de junho de 2021.

Ao:

Excelentssimo Senhor

Erico Stevan

Prefeito do Municpio de Guarant do Norte

Ref: Termo de Cooperao Tcnica

Senhor Prefeito

Ao tempo em que o cumprimento cordialmente, vimos atravs deste, propor termo de cooperao tcnica, com o intuito de promover a instalao de um Escritrio Regional da METAMAT no mbito do Municpio de Guarant do Norte visando o fomento a minerao legal, suporte tcnico, pesquisas na regio e demais aes no mbito das atividades desta Cia.

Para tanto, inicialmente se faz necessrio a disponibilizao de um imvel, para a instalao das dependncias que atenda s necessidades fsicas para alocao de moveis e equipamentos.

Em havendo interesse por parte deste municpio, ser elaborado o referido termo de cooperao, com o detalhamento de todas as atividades a serem desenvolvidas, bem como as competncias de da cada parte.

Com os votos de mais alta estima, somos.

Atenciosamente,

**JULIANO JORGE
BORACZYNSKI:460534
41104**

JULIANO JORGE BORACZYNSKI

Diretor Presidente

Assinado de forma digital por
JULIANO JORGE
BORACZYNSKI:46053441104
Dados: 2021.06.07 11:49:51 -04'00'